



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

ATA DA LXXI REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA/CRF-BA, REALIZADA EM SALVADOR, NO DIA QUATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

1 Ao décimo quarto dia do mês de março, do ano dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e dez minutos, no  
2 auditório do CRF-BA, localizado na Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127, Ondina, Salvador - BA, sob a  
3 **Presidência do Dr. Mário Martinelli Júnior – Presidente**, e com as presenças dos Conselheiros Dra.  
4 Angela Maria de Carvalho Pontes – Vice-Presidente, Dr. Alan Oliveira de Brito – Tesoureiro, Dra.  
5 Alessandra da Silva Guedes, Dra. Ana Patrícia Nogueira Dantas, Dra. Luciane Aparecida Gonçalves  
6 Manganeli, Dra. Eliana Cristina de Santana Fiais, Dr. Bruno Andrade Amaral, Dr. Lindemberg Assunção  
7 Costa, Dr. Cleuber Franco Fontes, dos farmacêuticos Antonio Anderson Freitas Pinheiro e Gildomar  
8 Lima Valasques Júnior, do Advogado Dr. Helder Souza, das funcionárias Simone Silva e Maria Inês  
9 Kerner foi realizada mais uma Reunião Plenária Ordinária, convocada para esta data e horário. Ausentes os  
10 conselheiros Dr. Francisco José Pacheco dos Santos – Secretário Geral e a Dra. Cristina Maria Ravazzano  
11 Fontes, os quais justificaram suas ausências conforme determina o Regimento Interno do CRF-BA. O  
12 **Senhor Presidente** cumprimentou os presentes e comunicou que precisaria se ausentar temporariamente  
13 da reunião para participar de uma live com o CREMEB sobre as prescrições ilegíveis de medicamentos.  
14 Em seguida solicitou à Dra. Angela Pontes que conduzisse os trabalhos. A **Dra. Angela** cumprimentou a  
15 todos, passando para a discussão da seguinte pauta: **Item I – Deliberação sobre a Criação da Revista**  
16 **Científica Eletrônica do CRF-BA:** A **Dra. Angela** passou a palavra para o Prof. Gildomar Lima  
17 Valasques Júnior, membro do Grupo Técnico de Trabalho responsável pela criação da Revista Científica  
18 Eletrônica do CRF-BA, o qual informou que o grupo é formado por ele e pelos Farmacêuticos Antonio  
19 Anderson Freitas Pinheiro, Aníbal de Freitas Santos Júnior e Maria Fernanda Barros Oliveira Brandão,  
20 colaboradora do CRF-BA. Explicou que a revista científica eletrônica tem o objetivo de conectar a ciência  
21 à pasta farmacêutica. Em seguida fez uma breve apresentação do projeto de criação da referida revista,  
22 esclarecendo que a missão é a divulgação e publicação de trabalhos científicos, desenvolvidos em  
23 instituições de ensino e de pesquisa nacionais e internacionais, relacionados às ciências farmacêuticas,  
24 ciências biológicas ou à saúde humana. Esclareceu que se trata de um periódico permanente, para  
25 publicação de artigos de caráter científico e de divulgação das ciências da saúde, biológicas e afins, duas  
26 vezes ao ano, sendo de caráter multidisciplinar e transdisciplinar e contempla a publicação de artigos  
27 originais, de revisão bibliográfica, estudo de casos, artigos de opinião e similares. Disse ainda que a  
28 demanda para a publicação de trabalhos é grande e que outros conselhos de Farmácia já dispõem das  
29 revistas eletrônicas. A **Dra. Angela** lembrou que há muito tempo existe a demanda de publicação de  
30 trabalhos científicos e TCC's na revista do CRF-BA, mas que há grande dificuldade de inseri-los, e por esse  
31 motivo a diretoria decidiu criar a revista científica eletrônica. Disse ainda que será uma grande  
32 oportunidade de divulgar excelentes trabalhos de profissionais farmacêuticos baianos, tais como TCC,  
33 Mestrados e Doutorados, para conhecimento de todos. Em seguida colocou em discussão a referida  
34 deliberação, e a mesma foi aprovada por unanimidade de votos. Desejou sucesso aos professores e demais  
35 responsáveis pela Revista Científica Eletrônica do CRF-BA. **“DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº**  
36 **498/2022.** Ementa: Cria o Regimento Interno da Revista Científica Eletrônica do CRF-BA. O Conselho  
37 Regional de Farmácia do Estado da Bahia/CRF-BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas  
38 pelo artigo 10, item “a”, da Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e em conformidade com a  
39 Deliberação tomada em Sessão Plenária realizada em **14 de março de 2022**, resolve: Art. 1 - Cria o  
40 Regimento Interno da Revista Científica Eletrônica do CRF-BA. Capítulo I - DO OBJETIVO: Art. 1º - O  
41 periódico CRF-BA Revista Científica Eletrônica, de caráter permanente, registrada no Instituto Brasileiro  
42 de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), tem seu setor administrativo localizado na sede do  
43 Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia (CRF-BA) Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, nº 127,

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 - Ondina - CEP 40170-120 - Salvador - Bahia

Site: [www.crf-ba.org.br](http://www.crf-ba.org.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA**

44 bairro Ondina, Salvador - BA, CEP: 40170-120. Art. 2º - Trata-se de periódico para publicação de artigos  
45 de caráter científico e de divulgação das ciências da saúde e biológicas e afins, sendo de caráter  
46 multidisciplinar e transdisciplinar. Contempla a publicação de artigos originais, de revisão bibliográfica,  
47 estudo de casos, artigos de opinião e similares. §1º - CRF-BA Revista Científica Eletrônica contempla 05  
48 seções: (1) Ciências Farmacêuticas, (2) Gestão em Saúde, (3) Práticas Complementares, (4) Educação em  
49 Saúde e (5) Outros. §2º - Os artigos são publicados em língua portuguesa, contendo abstract. Art. 3.º-  
50 CRF-BA Revista Científica Eletrônica tem como missão conectar ciência e prática, através do incentivo,  
51 divulgação e publicação de trabalhos científicos, desenvolvidos em instituições de ensino e de pesquisa  
52 nacionais e internacionais, relacionados às ciências farmacêuticas, ciências biológicas ou à saúde humana.  
53 §1º Deve ser publicado um volume por ano contendo pelo menos 2 (dois) números de cada volume, com  
54 possibilidades de publicações de números especiais e suplementos, para resumos científicos e resumos  
55 expandidos de congressos e eventos. §2º- A qualidade e a originalidade dos artigos publicados devem ser  
56 critérios exigidos nos artigos a serem publicados, como condição para a obtenção e manutenção da boa  
57 indexação da revista nas bases de dados pertinentes. Capítulo II - DAS FINALIDADES E  
58 RESPONSABILIDADES: Art. 4º - A responsabilidade social e econômica da revista é do CRF-BA, sendo  
59 veiculada por meio eletrônico com acesso aberto e gratuito. Parágrafo único - Compete ao CRF-BA apoiar  
60 a equipe editorial em suas atividades, disponibilizar infraestrutura e recursos para a produção editorial,  
61 representar a revista junto aos órgãos superiores pertinentes. Art. 5º - A equipe editorial compete  
62 responsabilidade pelo processo de avaliação de manuscritos a partir da submissão, controlando todas as  
63 etapas de avaliação de mérito, e aprovando ou não o trabalho para publicação, contando com a  
64 colaboração dos revisores, do suporte editorial do CRF-BA e da assessoria técnica do CRF-BA. Parágrafo  
65 único - A equipe editorial é composta pelo editor chefe e editores associados. Art. 6º- O editor-chefe é o  
66 responsável pela organização das ações para promoção, ampliação e crescimento da difusão e qualificação  
67 da CRF-BA Revista Científica Eletrônica. §1º- Compete também ao editor-chefe convocar e presidir as  
68 reuniões da equipe editorial e reportar à diretoria do CRF-BA quanto às decisões e definições ocorridas em  
69 reuniões da equipe. §2º- O editor-chefe é escolhido entre os componentes e pela equipe editorial para  
70 exercer a função por até 02 (dois) anos, podendo, conforme necessidade ou após este período, ser  
71 substituído ou reconduzido. Capítulo III - DA ORGANIZAÇÃO GERAL: Art. 7º- O corpo ou equipe  
72 editorial da CRF-BA Revista Científica Eletrônica deve ser composto por 04 (quatro) a 08 (oito) membros  
73 titulares, sendo todos com inscrição regular no CRF-BA e 75% com título de doutorado concluído.  
74 Parágrafo único - Os membros da equipe editorial são convidados pela presidência do CRF-BA, podendo  
75 a equipe editorial sugerir nomes de farmacêuticos para compor a mesma. Art. 8º - O editor chefe é o  
76 responsável por organizar os trabalhos da equipe editorial, ser o porta-voz da revista para a diretoria do  
77 CRF-BA e da diretoria para a equipe editorial. Art. 9º - Os editores associados são membros da equipe  
78 editorial, sendo responsáveis pelo trabalho editorial de cada artigo recebido pela CRF-BA Revista  
79 Científica Eletrônica para potencial publicação, pela promoção de ações para o bom desenvolvimento da  
80 revista e pelo apoio ao editor chefe. Art. 10 - Os revisores serão os responsáveis pela avaliação dos artigos  
81 recebidos pela CRF-BA Revista Científica Eletrônica, dando subsídio ao editor responsável para a  
82 composição dos pareceres, sendo tarefa de colaboração, não remunerada. Parágrafo único - Podem atuar  
83 como revisores profissionais das áreas da saúde e ciências biológicas, docentes e pesquisadores, com ou  
84 sem inscrição no CRF-BA, com título mínimo de mestrado Strictu Sensu, com número ORCID e  
85 curriculum vitae cadastrado na plataforma Lattes, demonstrando experiências em publicações científicas  
86 e/ou orientações concluídas de trabalhos científicos relacionados aos artigos que irão avaliar. Art. 11 - A  
87 secretaria administrativa da CRF-BA Revista Científica Eletrônica, integrante do suporte editorial, é o setor  
88 do CRF-BA responsável por operacionalizar o processo editorial da revista, atendendo às demandas da  
89 equipe editorial, realizando a comunicação com os autores revisores, organizando e mantendo atualizado o  
90 cadastro de autores e revisores. Art. 12 - A equipe de tecnologia da informação do CRF-BA, também

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 - Ondina - CEP 40170-120 - Salvador - Bahia

Site: [www.crf-ba.org.br](http://www.crf-ba.org.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

91 integrante do suporte editorial, é o setor responsável pela manutenção da qualidade, atualização das  
92 informações no sítio da revista e publicação (upload) dos artigos no sítio web da CRF-BA Revista  
93 Científica Eletrônica. Art. 13 - O setor de comunicação do CRF-BA, também integrante do suporte  
94 editorial, é responsável pelo design gráfico, formatação de cada número da CRF-BA Revista Científica  
95 Eletrônica e de cada artigo a ser publicado individualmente, pela divulgação das publicações e das  
96 chamadas à submissão nas redes sociais e sítio web do CRF-BA, ou de qualquer outro tipo de divulgação  
97 que contribua para a valorização e visibilidade da revista. Capítulo IV - DA PUBLICAÇÃO DOS  
98 ARTIGOS: Art. 14 - Os artigos a serem avaliados e publicados pela CRF-BA Revista Científica Eletrônica  
99 devem seguir as instruções aos autores para preparação e submissão de artigos, de acordo com as diretrizes  
100 definidas pela equipe editorial, vigentes e publicadas no sítio da CRF-BA Revista Científica Eletrônica,  
101 bem como deverão seguir o fluxo de tramitação dos artigos entre as partes envolvidas, a saber: setor  
102 administrativo, equipe editorial, revisores, autores correspondentes. Parágrafo único - A revisão pelos  
103 pares é composta pela apreciação de aspectos objetivos e de mérito, baseados em um guia elaborado e  
104 aprovado pela equipe editorial, que inclui, além de outros quesitos, a avaliação de plágio por meio de um  
105 software anti-plágio. Capítulo V - DA POLÍTICA DOS DIREITOS AUTORAIS: Art. 15 - Os autores de  
106 manuscritos aceitos para publicação no CRF-BA Revista Científica Eletrônica reservam os direitos autorais  
107 e concedem à revista o direito de publicação exclusiva. Art. 16 - Os conteúdos e as opiniões expressas nos  
108 manuscritos são de responsabilidade exclusiva dos seus autores e não expressam necessariamente a opinião  
109 do CRF-BA ou do corpo editorial da CRF-BA Revista Científica Eletrônica. Parágrafo único - Artigos  
110 submetidos ou revisados devem seguir completamente e exatamente as normas de publicação, ficando  
111 sujeitos à devolução e ao não aceite quando não atender aos requisitos. Capítulo VI - DAS  
112 DISPOSIÇÕES FINAIS: Art. 17 - Todos os usuários, editores, autores, revisores, leitores e pessoal de  
113 suporte editorial do CRF-BA devem seguir as definições apresentadas no sítio web da revista e aquelas  
114 deliberadas pela equipe editorial em conjunto com assessoria técnica da diretoria CRF-BA. Art. 18 -  
115 Excluídas as hipóteses de imperativo legal, esse regimento poderá ser modificado mediante proposta  
116 fundamentada por maioria dos membros da equipe editorial e posterior aprovação em reunião plenária do  
117 Conselho Regional de Farmácia. Art. 19 - Os casos omissos serão dirimidos à Diretoria do CRF-BA por  
118 meio de sua assessoria e/ou equipe editorial. Art. 20 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua  
119 publicação e revoga as disposições em contrário." **Item II – Informes dos Conselheiros/Diretoria:** A  
120 **Dra. Alessandra** informou que participou do lançamento do Grupo Técnico da Mulher e das  
121 comemorações ao Dia Internacional da Mulher, em 08 de março, na sede do CRF-BA, programadas pelo  
122 referido grupo, do qual faz parte, juntamente com as conselheiras Luciane, Ana Patrícia, Eliana e as  
123 Farmacêuticas Soraya Amorim, Caroline Tannus e Maria Fernanda Barros. A **Dra. Luciane** informou que  
124 também participou das comemorações ao Dia da Mulher, tendo notado o grande engajamento do Grupo  
125 da Mulher com as funcionárias do CRF-BA que estavam presentes. Afirmou que foi um evento muito  
126 bonito, parabenizando a todos os envolvidos. A **Dra. Ana Patrícia** disse que gostou muito da  
127 apresentação da Revista Científica Eletrônica, parabenizando a Diretoria pela iniciativa. Congratulou o  
128 CRF-BA pelo lançamento da JOFARBA – Jornada Farmacêutica Baiana que está acontecendo em Santo  
129 Antonio de Jesus e será realizada em outras cidades baianas, como também pela criação do Grupo Técnico  
130 da Mulher, que com certeza renderá muitos frutos. Comunicou que tomou conhecimento da situação do  
131 Delegado Honorário de Inhambupe, Dr. Hostílio Pinto da Silva, o qual se encontra com problemas de  
132 saúde e gastou todos os recursos com tratamentos médicos, sugerindo encaminhar o caso para análise da  
133 Comissão de Assistência ao Profissional. A **Dr. Eliana** parabenizou a diretoria pela proposta de criação da  
134 revista científica, visto que é necessária a divulgação dos trabalhos realizados, já que os colegas têm  
135 produzido muito, mas a categoria não toma conhecimento dos seus feitos. Falou também da importância  
136 do evento realizado em comemoração ao Dia da Mulher e do lançamento do GT da Mulher, o qual  
137 discutirá temas relevantes dentro da profissão, acolherá as colegas farmacêuticas em situação de  
138 vulnerabilidade social e concederá ajuda no que for possível. Disse que no dia 11/03 aconteceu a primeira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

139 reunião do GT de Assistência Farmacêutica, na sede do CRF-BA, com apresentação das experiências dos  
140 integrantes nas suas áreas de atuação. Disse que foi discutido também o plano de ação do GT para 2022,  
141 informando que pretendem realizar o Seminário de Assistência Farmacêutica Municipal em várias regiões  
142 do Estado da Bahia e conceder orientação aos colegas em relação à Assistência Farmacêutica Municipal. O  
143 **Dr. Lindemberg** informou que esteve no Ministério da Saúde, em Brasília, onde conseguiu patrocínio  
144 para o financiamento de dois cursos de especialização on line, sendo o primeiro em Avaliação de  
145 Tecnologias em Saúde, através do Departamento de Medicamentos da UFBA, e o outro de Especialização  
146 em Farmácia Hospitalar, com ênfase em Tecnologias, financiado pelo Departamento de Assistência  
147 Farmacêutica da UFBA. Explicou que cada curso oferecerá 60 vagas e que será uma oportunidade de  
148 especialização para farmacêuticos que atuam em todo o Brasil, em áreas que vem crescendo bastante.  
149 Comunicou que a FAFF realizará a 10ª edição do Congresso Brasileiro sobre Assistência Farmacêutica e  
150 Farmacoeconomia no Hotel Royal Tulip, em Brasília, de 22 a 26/08/22, o qual contará com o apoio  
151 Anvisa, Ministério da Saúde, Conas, Conasems e do Conselho Nacional de Saúde. Disse que o evento vai  
152 focar na avaliação da política de assistência farmacêutica nacional ao longo dos dezoito anos e na  
153 perspectiva futura para os próximos 05 anos. O **Dr. Bruno** parabenizou a todas as mulheres pela  
154 passagem do seu dia. O **Dr. Cleuber** justificou a ausência da Dra. Cristina e parabenizou a todas as  
155 mulheres farmacêuticas pela passagem do seu dia. O **Dr. Alan** parabenizou a todas as mulheres, em  
156 especial às profissionais farmacêuticas, as conselheiras e as colaboradoras do CRF-BA. Parabenizou as  
157 integrantes o Grupo Técnico da Mulher pelo trabalho realizado, afirmando que elas muito têm a colaborar  
158 com os trabalhos diretoria. Congratulou o Grupo Técnico da Revista Eletrônica, afirmando que o projeto  
159 está nas mãos de profissionais muito competentes, que será um sucesso e que contará com o apoio dos  
160 diretores e conselheiros. Parabenizou o grupo técnico de Assistência Farmacêutica que está trabalhando  
161 pelo crescimento da profissão e ao Dr. Lindemberg pelas conquistas dos cursos e pelo Congresso de  
162 Assistência Farmacêutica. Informou ainda que na próxima semana haverá auditoria do CFF nas contas do  
163 CRF-BA, ressaltando que os gastos estão dentro da margem estipulada na dotação orçamentária para o  
164 exercício. A **Dra. Angela** parabenizou o evento organizado pelo GT da Mulher em comemoração ao dia  
165 08 de março, como também o grupo responsável pela criação da revista eletrônica, a qual irá divulgar  
166 excelentes trabalhos dos colegas baianos. Parabenizou o Prof. Lindemberg pelas conquistas dos Cursos de  
167 Especialização ofertados pela UFBA e pelo Congresso de Assistência Farmacêutica, ressaltando a  
168 importância de preparar mais profissionais para o mercado de trabalho. Falou ainda sobre a inauguração da  
169 nova seccional do CRF-BA em Santo Antonio de Jesus, no mês de março, com participação de diversos  
170 profissionais e da Associação de Farmacêuticos local. Participou da JOFARBA em Santo Antonio de  
171 Jesus, evento que vai acontecer também em outros municípios da Bahia. Disse que em Santo Antonio de  
172 Jesus houve palestras sobre o uso de Cannabis em paciente que não responde ao tratamento, realizada pela  
173 Dra. Margarete Kise, de São Paulo, além de palestras proferidas pelos Farmacêuticos Fernando Figueiredo,  
174 César Tibério, Roberto Sertório e Antonio Anderson. Participou de reunião no dia 08 de março com a  
175 Codeba, objetivando a programação de uma ação conjunta de fiscalização em Salvador, em virtude do  
176 recebimento de denúncia da Vigilância Sanitária. Esclareceu que o plano de fiscalização para o exercício de  
177 2022 está com um pouco de atraso, pois estão com dificuldade de concluir por problemas relativos a TI,  
178 mas devem apresentá-lo na próxima plenária para análise e aprovação. **Item III – Apreciação e**  
179 **aprovação da ata da reunião anterior (14/02/2022):** O Senhor Presidente colocou a ata da sessão  
180 anterior, realizada ordinariamente 14/02/2022 para apreciação do Plenário, e a mesma foi aprovada pelos  
181 conselheiros presentes por unanimidade de votos. **Item IV – Deliberação – Registro de Firmas e**  
182 **Inscrições de Profissionais: “DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 500/2022.** Ementa: **Concessão de**  
183 **Inscrição a Profissionais e de Registro a Firmas.** O Conselho Regional de Farmácia do Estado da  
184 Bahia/CRF-BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, item “a”, da Lei Federal  
185 nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e em conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária  
186 realizada em 14 de março de 2022, resolve: **Art. 1 – Homologar o pedido de registro das seguintes**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

- 187 **Firmas:** CRF-BA 21055 Farma Loteamento Ltda. – Vera Cruz, CRF-BA 21056 Farmácia Ótimo Preço de  
188 Paris Ltda. – Paripiranga, CRF-BA 21057 Joselito Alves Machado Produtos Farmacêuticos – Itabuna,  
189 CRF-BA 21058 Far Maia Farmácia Ltda. – Santa Bárbara, CRF-BA 21059 C P Santana Santos Farmácias –  
190 Gandu, CRF-BA 21060 MNS Drogaria Ltda. – Salvador, CRF-BA 21061 Fundação de Saúde e Assistência  
191 Social de Riachão do Jacuípe – Riachão do Jacuípe, CRF-BA 21062 Fortemed Distribuidora de  
192 Medicamentos Ltda. – Jussari, CRF-BA 21063 M & M Farmácia Ltda. – Camaçari, CRF-BA 21064 Srocha  
193 Serviços Farmacêuticos Ltda. – Caetité, CRF-BA 21065 Clínica e Laboratório de Saúde da Mulher Citoclin  
194 Ltda. – Salvador, CRF-BA 21066 P&R Comercial de Medicamentos Ltda. – Jiquiriçá, CRF-BA 21067 HM  
195 Produtos Manipulados Naturais Ltda. – Serrinha, CRF-BA 21068 Raia Drogasil S/A – Salvador, CRF-BA  
196 21069 Farmácia & Laboratório Homeopáticos Naturalista Ltda. – Poções, CRF-BA 21070 Farmácia  
197 Popular Avenida Ltda. – Teixeira de Freitas, CRF-BA 21071 Drogaria Aquino & Henrique Ltda. –  
198 Eunápolis, CRF-BA 21072 Marques Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda. – Porto Seguro, CRF-BA  
199 21073 Elias da Cruz Santos Empreendimentos – Alagoinhas, CRF-BA 21074 CTA Comercio de Produtos  
200 Farmacêuticos Ltda. – Amargosa, CRF-BA 21075 CL Miranda Lima Comercio de Produtos Farmacêuticos  
201 Ltda. – Feira de Santana, CRF-BA 21076 Farmácia Reivax Eireli – Feira de Santana, CRF-BA 21077  
202 Deocleciano R de Azevedo Neto – Serra do Ramalho, CRF-BA 21078 N. L Laboratório de Análises  
203 Clínicas Ltda. – Contendas do Sincorá, CRF-BA 21079 Matos e Santana Farmácia Ltda. – Cícero Dantas,  
204 CRF-BA 21080 Oliveira Rios Medicamentos Ltda. – Feira de Santana, CRF-BA 21081 Freitas Comercio  
205 Varejista de Produtos Farmacêuticos Ltda. – Rafael Jambeiro, CRF-BA 21082 Biomed Comercial  
206 Hospitalar Ltda. – Capim Grosso, CRF-BA 21083 Genivalda Maria Moreira de Matos – Santaluz, CRF-BA  
207 21084 Oximaster Gases e Equipamentos Ltda. – Itabuna, CRF-BA 21085 Robson Oliveira Santos –  
208 Valente, CRF-BA 21086 ICL Farmácia Ltda – ME – Camaçari, CRF-BA 21087 Jesus Reinaldo Silva Souza  
209 – Remanso, CRF-BA 21088 Farmácia São Jose de Uauá Ltda. – Uauá, CRF-BA 21089 Greice K S Brito &  
210 Cia Ltda. – Alcobaça, CRF-BA 21090 Droga Minas Mega Popular – Salvador, CRF-BA 21091 Drogaria A  
211 Formula Ltda. – Campo Formoso, CRF-BA 21092 Farmácia Diamante Ltda. – Lençóis, CRF-BA 21093  
212 Drogaria Esquina Caminho de Areia Ltda. – Salvador, CRF-BA 21094 Farmácia NSB Comercio de  
213 Medicamentos Eireli – Salvador, CRF-BA 21095 Intensiva UTI Móvel Ltda. – Salvador, CRF-BA 21096  
214 Startup Comercio e Representações Eireli – Santo Amaro, CRF-BA 21097 Diagtec Com e Assist Tec de  
215 Prod Laboratórios Eireli – Salvador, CRF-BA 21098 Ian Icaro dos Santos Miranda Farmácia – Itaberaba,  
216 CRF-BA 21099 Município de Ibotirama – Ibotirama, CRF-BA 21100 J O S Comercio de Medicamentos  
217 Ltda. – Luís Eduardo Magalhães, CRF-BA 21101 Gildene Carvalho dos Santos – Itororó, CRF-BA 21102  
218 Drogarias MAF Ltda. – Maiquinique, CRF-BA 21103 M J T Teles Matos Martins Farmácia Ltda. –  
219 Anguera, CRF-BA 21104 Drogarejo Empreendimentos Farmacêuticos Ltda. – Salvador, CRF-BA 21105  
220 Renan Carvalho da Costa Ltda. – Xique-Xique, CRF-BA 21107 A&P Simões Filho Farmácias Ltda. –  
221 Simões Filho, CRF-BA 21108 Telma de Jesus Varjao – Lauro de Freitas, CRF-BA 21109 Consorcio  
222 Publico Interfederativo de Saúde Nordeste II – Ribeira do Pombal, CRF-BA 21110 Urânia Santos Araujo  
223 – Conde, CRF-BA 21111 ICL Farmácia Ltda. – Simões Filho, CRF-BA 21112 RLP Produtos  
224 Farmacêuticos Ltda. – Castro Alves, CRF-BA 21113 Consorcio Publico Interfederativo de Saúde da  
225 Região de Serrinha – Serrinha, CRF-BA 21114 Gomes Comercio de Artigo Médicos Ltda. – Salvador,  
226 CRF-BA 21115 Cirúrgica Grapiuna Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. – Itabuna, CRF-BA 21116  
227 Farmácia Alternativa Coaraci Ltda. – Coaraci, CRF-BA 21117 Oliveira Comercio Varejista de  
228 Medicamentos Ltda. – Aurelino Leal, CRF-BA 21118 Manoel Messias Alves de Oliveira 69057672553 –  
229 Ubaitaba, CRF-BA 21119 Josiene Macedo Neres – Ibipitanga, CRF-BA 21120 Edson dos Santos Pinho  
230 Ltda. – Salvador, CRF-BA 21121 Machado Comercial de Medicamentos Limitada – Salvador, CRF-BA  
231 21122 Cuidar Mais Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda. – Eunápolis, CRF-BA 21123 Elisangela  
232 Nascimento da Silva Costa – Capim Grosso, CRF-BA 21124 Prefeitura Municipal de Itororo – Itororó,  
233 CRF-BA 21125 Farmacia Kamilly Ltda. – Santa Bárbara, CRF-BA 21126 Centro de Medicina Diagnostica  
234 Genesis Ltda. – Santo Amaro, CRF-BA 21127 Município de Serrinha – Serrinha, CRF-BA 21128



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

235 Município de Pintadas – Pintadas, CRF-BA 21129 Starlab Comercio Serviços e Importações Eireli – Lauro  
236 de Freitas, CRF-BA 21130 Drogaria Ultra Ltda. – Salvador. **Art. 2 – Homologar o pedido de alteração**  
237 **da atividade de Posto de Medicamentos para Farmácia da seguinte firma:** CRF-BA 17839 M.P.  
238 Pinheiro – Jacobina. **Art. 3 – Homologar o cadastramento do seguinte Posto de Medicamentos:**  
239 CRF-BA 21106 Juliana Oliveira de Sousa Couto – Ibicuí. **Art. 4 – Homologar a reativação de inscrição**  
240 **dos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 05236 Moraes de Brito, CRF-BA 05949 Gabriela  
241 Brandão Pinto, CRF-BA 06988 Luezia Devita Souza, CRF-BA 07518 Fernanda Scheiffer, CRF-BA 08490  
242 Levi Dantas de Oliveira, CRF-BA 09670 Andreia Souza Alves, CRF-BA 10411 Flaviane Quaresma  
243 Brandão, CRF-BA 10526 Reijane de Jesus Reis, CRF-BA 10672 Karina Chris Brito Farias, CRF-BA 11382  
244 Luiz Gustavo Malheiros Gomes, CRF-BA 11570 Breno Gonçalves Coelho, CRF-BA 11693 Jodisman  
245 Costa Cotrim, CRF-BA 12096 Bruna Gomes Paes, CRF-BA 12182 Tamires Nunes Teles, CRF-BA 13630  
246 Thais das Virgens Cardoso, CRF-BA 14140 Marta Santos Conceição. **Art.5 – Homologar a inscrição por**  
247 **transferência dos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 16144 Simone Barbosa Portela,  
248 CRF-BA 16158 Isabella Moraes Souza, CRF-BA 16189 Girlene Teixeira Gonçalves, CRF-BA 16190 Layse  
249 Ferreira de Brito, CRF-BA 16211 Camila Marina de Souza, CRF-BA 16218 Alicio Vitorino de Souza Neto,  
250 CRF-BA 16246 Sirlei Andrade de Sousa Santos, CRF-BA 16262 Danrley Luan Barbosa Timóteo, CRF-BA  
251 16293 Sirlene de Almeida Brito, CRF-BA 16300 Nathalia Andrade Mota. **Art. 6 – Homologar o pedido**  
252 **de inscrição secundária dos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 14393 Shirley  
253 Rodrigues Pereira, CRF-BA 16151 Silvia Kristiane Nunes Pereira, CRF-BA 16207 Mariana Coelho Brito,  
254 CRF-BA 16210 Andresa de Souza Rodrigues, CRF-BA 16294 Heverton Alves Machado, CRF-BA 16299  
255 Karla Beatriz Rocha Rodrigues. **Art.7 – Homologar a inscrição provisória dos seguintes**  
256 **Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 16117 Josiene Macedo Neres, CRF-BA 16118 Jailma Santos  
257 Xavier. CRF-BA 16119 Nicolly Luz Pita, CRF-BA 16120 Ana Luisa Moura Santos, CRF-BA 16121 Lucca  
258 Almeida Santiago, CRF-BA 16122 Mayara Couto Santos, CRF-BA 16123 Rosângela Azevedo de Oliveira,  
259 CRF-BA 16124 Marileide Coelho da Silva, CRF-BA 16125 Tânia Oliveira Alcântara, CRF-BA 16126  
260 Gisela Celi Rodrigues Soares Souza, CRF-BA 16127 Caroline Santana de Mello Pessoa, CRF-BA 16128  
261 Marcio Ferreira de Souza, CRF-BA 16129 Nadson de Jesus Nogueira, CRF-BA 16130 Karen Aline  
262 Azevedo de Souza, CRF-BA 16131 Aldete da Cruz Ramos, CRF-BA 16132 Magna Célia Pereira Cabral  
263 Pires, CRF-BA 16133 Maria Tais Matos de Almeida, CRF-BA 16134 Ana Maria Reis Souza, CRF-BA  
264 16135 Amos Alves de Souza, CRF-BA 16136 Camila Martins Nascimento, CRF-BA 16137 Graziely  
265 Oliveira Bonfim, CRF-BA 16138 Carolina Neves Paixão, CRF-BA 16139 Gean Cardoso Leite Barbosa,  
266 CRF-BA 16140 Aline Ferreira Soares, CRF-BA 16141 Jessica Soares Silva, CRF-BA 16142 Auriana Leite  
267 Prazer, CRF-BA 16143 Rebeca Lais Matos de Lima Almeida, CRF-BA 16145 Ana Camila Maia Otero,  
268 CRF-BA 16147 Tabatha Costa de Souza Ferreira, CRF-BA 16148 Thais Indiara Ferreira Cardoso, CRF-  
269 BA 16149 Daiane Silva Lopes, CRF-BA 16150 Taise da Silva Oliveira, CRF-BA 16152 Luan Santos Silva  
270 Neto, CRF-BA 16153 Simara Neto Ferreira, CRF-BA 16154 Gleiciane Pateis Matos, CRF-BA 16155  
271 Ariana Camilo Nunes, CRF-BA 16156 Regiane Alves de Araujo, CRF-BA 16157 Wesley Soares Lima,  
272 CRF-BA 16159 Nilma Silva dos Santos, CRF-BA 16160 Geovania Bastos Rosario, CRF-BA 16161 Liz  
273 Verena Alves de Lima, CRF-BA 16162 Adailton Santos Menezes, CRF-BA 16163 Alana Santiago Costa de  
274 Santana, CRF-BA 16164 Brena Campelo de Souza, CRF-BA 16165 Daniela Ferreira dos Santos, CRF-BA  
275 16166 Jucielly Souza Pereira Luz, CRF-BA 16167 Marianna Pereira dos Santos Chausse, CRF-BA 16168  
276 Jessica Costa de Jesus, CRF-BA 16169 Murilo Felisberto Dias dos Santos, CRF-BA 16170 Laiz dos Anjos  
277 Piraja, CRF-BA 16171 Lorrane Souza Santos Moura, CRF-BA 16172 Lucianny Franca Oliveira, CRF-BA  
278 16173 Tailane da Silva De Jesus, CRF-BA 16174 Jessica Cristina Flores Porto, CRF-BA 16175 Ladia  
279 Cristina Simões Nunes, CRF-BA 16176 Leonardo Pereira Santos, CRF-BA 16177 Carolina Silva Santos,  
280 CRF-BA 16179 Jaina Esther de Mangueira Moreira, CRF-BA 16181 Jordana Santos Gois Dantas Gama,  
281 CRF-BA 16182 Ana Sabrina Jesus Macedo, CRF-BA 16183 Rosângela Macedo dos Santos, CRF-BA  
282 16184 Mirtes Damasceno Paiva, CRF-BA 16185 Caliane dos Santos Marques, CRF-BA 16186 Anderson



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

- 283 Xavier da Silva, CRF-BA 16187 Deijane Rodrigues Marques, CRF-BA 16188 Thaynara Oliveira Militão,  
284 CRF-BA 16191 Guilherme Araujo Oliveira, CRF-BA 16192 Jessica Barbosa de Oliveira, CRF-BA 16193  
285 Gleide de Jesus Santos, CRF-BA 16194 Renata Campos Silva, CRF-BA 16195 Edvaldo Benevides de  
286 Souza, CRF-BA 16196 Graziela Correia Rocha, CRF-BA 16197 Iomara Santos Araujo Santana, CRF-BA  
287 16198 Carla Caroline da Silva Lima, CRF-BA 16199 Vinicius Andrade Brito Santos, CRF-BA 16200  
288 Caique Assis da Hora De Almeida, CRF-BA 16201 Luiz Henrique Gomes dos Santos, CRF-BA 16202  
289 Hudson Sales Araujo, CRF-BA 16204 Manoela Ribeiro Menezes, CRF-BA 16205 Laiana Alves da Silva,  
290 CRF-BA 16206 Verena Santana Coelho, CRF-BA 16208 Helenita Pereira Barreto, CRF-BA 16209  
291 Delcristhian Araujo Santos, CRF-BA 16213 Larissa Maia dos Santos Santa Rita, CRF-BA 16214 Rosana  
292 Fernandes de Jesus, CRF-BA 16215 Ythallo Montenegro Avelino Tinel, CRF-BA 16216 Priscila Ramos  
293 Sousa, CRF-BA 16217 Carla Tainá de Oliveira Lopes, CRF-BA 16219 Chay Laszlo da Silva Santana, CRF-  
294 BA 16220 Beatriz Gomes de Andrade, CRF-BA 16221 Gilmarino Reinaldo Rodrigues dos Santos, CRF-BA  
295 16222 Fabiane dos Reis de Jesus, CRF-BA 16223 Gabriela Rosário Santos, CRF-BA 16224 Tamires  
296 Barbosa Menezes, CRF-BA 16226 Danilo Gomes Chagas, CRF-BA 16227 Tayane Chaves de Carvalho,  
297 CRF-BA 16228 Laila de Jesus Santos, CRF-BA 16229 Igor Marques Teixeira, CRF-BA 16230 Estéfane  
298 Santos Conceição, CRF-BA 16231 Tamires Almira de Souza, CRF-BA 16233 Bianca da Silva Costa, CRF-  
299 BA 16234 Crislane Nunes Santiago, CRF-BA 16235 Emmily Saraiva Gonçalves Ramos, CRF-BA 16236  
300 Joemile Conceição Ribeiro Seixas, CRF-BA 16237 Lucas Mato Grosso Seixas, CRF-BA 16238 Ludimilla  
301 Silva Andrade, CRF-BA 16239 Elizivaldo Silva Santos Junior, CRF-BA 16240 Paloma Fiuza Rocha, CRF-  
302 BA 16241 Carolini Silva Nascimento, CRF-BA 16242 Bianca Santos de Arcenio Andrade, CRF-BA 16243  
303 Lucas Andrade Rodrigues, CRF-BA 16244 Amanda de Jesus Barbosa, CRF-BA 16245 Rosana de Jesus  
304 Santos, CRF-BA 16247 Taina dos Santos Thomaz, CRF-BA 16248 Guilherme Vieira Matos, CRF-BA  
305 16250 Bruna Valeria Santos Araujo, CRF-BA 16252 Matheus Batista Ponte, CRF-BA 16253 Cleiton  
306 Cleberon Ribeiro Pereira, CRF-BA 16254 Luana Oliveira Lima ds Neves, CRF-BA 16255 Morrana Porto  
307 Santos, CRF-BA 16256 Patricia Santos Souza, CRF-BA 16257 Jamile de Santana da Fonseca, CRF-BA  
308 16258 Roseneide da Silva Guimarães, CRF-BA 16259 Anna Kelly Alves Reis Felix, CRF-BA 16260 Larisa  
309 Ferreira Amazonas, CRF-BA 16261 Narla Ivanoska Novais Fonseca, CRF-BA 16263 Jose Marcos Pereira  
310 Campos, CRF-BA 16264 Lalia Mirele Costa Almeida, CRF-BA 16265 Alessandro Rosa dos Santos  
311 Oliveira, CRF-BA 16266 Tassio Brito Santos, CRF-BA 16267 Adriano Olimpico da Silva, CRF-BA 16268  
312 Hercules Venancio Santos Almeida, CRF-BA 16269 Layrton Sobrinho Bitencourt, CRF-BA 16270 Debora  
313 Santos Silva de Jesus, CRF-BA 16271 Evellyn Thalia Santos Lima, CRF-BA 16272 Rayza Novais Oliveira,  
314 CRF-BA 16273 William Miranda Lima, CRF-BA 16274 Daniela Quecia Nogueira Resende, CRF-BA  
315 16276 Tiago Miranda Lago Requião, CRF-BA 16277 Michelle Rodrigues dos Santos Cardozo, CRF-BA  
316 16279 Thalia Alves da Silva Oliveira, CRF-BA 16280 Tamires Marques Silva Cavalcante, CRF-BA 16281  
317 Bruna Andrade Damaceno Vasconcelos, CRF-BA 16282 Heleno Jose da Silva Junior, CRF-BA 16283  
318 Itana Vieira Santana, CRF-BA 16284 Aracy Paula Ramos Lima, CRF-BA 16286 Thaís Soares de Araújo,  
319 CRF-BA 16287 Lariza Mariana de Carvalho Souza, CRF-BA 16288 Andressa Gonçalves de Oliveira, CRF-  
320 BA 16289 Isveraldo dos Santos Damasceno, CRF-BA 16290 Jefferson Alberto dos Santos Rocha, CRF-  
321 BA 16292 Joelva Delgado Teles, CRF-BA 16295 Luiz Eduardo Pinto Lisboa, CRF-BA 16297 Larissa  
322 Barauna Silva, CRF-BA 16298 Silas Rabelo Nascimento, CRF-BA 16301 Aislana Vitoria de Araujo  
323 Rodrigues, CRF-BA 16302 Davi Martins de Almeida Paciencia, CRF-BA 16303 Chirlene Lima dos Santos,  
324 CRF-BA 16305 Divani Novaes Dias, CRF-BA 16306 Keli Moreira dos Santos, CRF-BA 16307 Nubia  
325 Cerqueira Piropo Silva, CRF-BA 16309 Gabrielle Campos Boaventura, CRF-BA 16310 Amanda Evelyn  
326 Lima da Silva, CRF-BA 16311 Moab Bispo dos Santos, CRF-BA 16312 Emerson Ivo Cerqueira dos  
327 Santos, CRF-BA 16313 Bianca Oliveira de Matos Souza, CRF-BA 16314 Rita de Cassia Dias Brito Souza,  
328 CRF-BA 16315 Jaqueline Mota do Carmo, CRF-BA 16316 Girlea Santos Nascimento de Almeida, CRF-  
329 BA 16317 Luiza Carvalho Tarrao, CRF-BA 16318 Levi Alexandre Santos Amorim, CRF-BA 16320  
330 Jorneide Barreto Dias. Art. 8 – Homologar a inscrição definitiva dos seguintes Farmacêuticos no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

331 **quadro I:** CRF-BA 16146 Silvana da Silva Sacramento, CRF-BA 16178 Maria Gesiane da Conceição  
332 Melo, CRF-BA 16180 Joao Vittor Moreira Santos, CRF-BA 16203 Mariana Santos Franco de Queiroz,  
333 CRF-BA 16212 Mainara dos Santos Oliveira, CRF-BA 16225 Marcio Cristiano Prata Campos, CRF-BA  
334 16232 Cleber Jarbes Prates da Silva Pereira, CRF-BA 16249 Marcelo Oliveira Borges, CRF-BA 16251  
335 Nadson Alan Dias de Jesus, CRF-BA 16275 Alessandra Ramos da Silva, CRF-BA 16278 Sheila Pereira  
336 Teles da Cruz, CRF-BA 16285 Marcondes Brandão de Oliveira, CRF-BA 16291 Elba Santos Rocha, CRF-  
337 BA 16296 Marisangela Ribeiro Leal, CRF-BA 16304 Lucinete do Bomfim Ferreira, CRF-BA 16308 Elizia  
338 Fernandes de Castro Neves, CRF-BA 16319 Juliana Oliveira da Silva. **Art. 9 – Homologar a reativação**  
339 **de inscrição das seguintes Técnicas de Laboratório, no quadro:** CRF-BA 802844 Thais Santos de  
340 Jesus, CRF-BA 803148 Beatriz Oliveira Pontes. **Art.10 – Homologar a inscrição definitiva dos**  
341 **seguintes Técnicos de Laboratório no quadro II-A:** CRF-BA 804438 Joane Silva Rocha Campos,  
342 CRF-BA 804440 Lais Santana Barbosa Dias, CRF-BA 804441 Elizandra Santos Oliveira da Cruz, CRF-BA  
343 804442 Rayli de Jesus dos Santos, CRF-BA 804443 Tais Ferreira de Jesus, CRF-BA 804444 Anastácia  
344 Sodré de Oliveira de Jesus, CRF-BA 804445 Everton Eduardo Silva Chagas, CRF-BA 804446 Maria da  
345 Conceição Franco de Santana, CRF-BA 804447 Cristina dos Reis Rodrigues, CRF-BA 804448 Elaine  
346 Cristina Sales Sampaio, CRF-BA 804449 Sidinea Paixão dos Santos, CRF-BA 804450 Joziane Costa de  
347 Almeida, CRF-BA 804451 Nubia Pinheiro de Sousa, CRF-BA 804452 Thamile Vitoria Sena da Silva, CRF-  
348 BA 804453 Elisangela Batista Pichane, CRF-BA 804454 Carina Estrela da Silva, CRF-BA 804455 Ana  
349 Paula Ferreira dos Santos, CRF-BA 804456 Cleidiana dos Santos de Jesus, CRF-BA 804457 Carine  
350 Bernardo Santana, CRF-BA 804458 Liliane Gomes de Jesus, CRF-BA 804461 Laura Palma Leal, CRF-BA  
351 804462 Ednalva da Silva Souza, CRF-BA 804463 Zaira da Silva Couto, CRF-BA 804464 Daniele Araujo  
352 da Luz, CRF-BA 804465 Monica de Jesus Santos, CRF-BA 804466 Mirla da Silva Conceição, CRF-BA  
353 804467 Tatiane de Jesus Santos, CRF-BA 804468 Isabelle Silva Pinto Vieira, CRF-BA 804469 Leila  
354 Carvalho da Paixão, CRF-BA 804470 Rose Cleide Ribeiro Gomes, CRF-BA 804471 Camila dos Santos  
355 Souza, CRF-BA 804472 Cintia Damasio Sousa Reis, CRF-BA 804473 Keillane Silveira Novais, CRF-BA  
356 804474 Camila Conceição Vitoria, CRF-BA 804475 Daniela de Almeida Goncalves Borges, CRF-BA  
357 804476 Adenice Oliveira Souza. **Art.11 – Homologar a inscrição provisória das seguintes Técnicas**  
358 **de Laboratório no quadro II-A:** CRF-BA 804439 Vanessa Moraes de Oliveira, CRF-BA 804459  
359 Rosangela Maria de Jesus, CRF-BA 804460 Karine Kelle Maia Andrade. **Art. 12 – Conceder registro às**  
360 **seguintes Firmas:** CRF-BA 21131 Farmacia Andrade Galvão – Salvador, CRF-BA 21132 Associação de  
361 Pais e Amigos Excepcionais de Salvador – Salvador, CRF-BA 21133 Tanaildes Souza Nery – Santo  
362 Antônio de Jesus, CRF-BA 21134 Salvador F. Barbosa de Ipirá Ltda. – Ipirá, CRF-BA 21135 Prefeitura  
363 Município de Serra Dourada – Serra Dourada, CRF-BA 21136 Newlife Saúde Laboratórios Clínicos Ltda.  
364 – Guanambi, CRF-BA 21137 Farmácia Rodrigues e Silva Ltda. – Guanambi, CRF-BA 21138 Drogaria São  
365 Francisco Ltda. – Serra Dourada, CRF-BA 21139 M S Comercio de Medicamentos Ltda. – Ilhéus, CRF-  
366 BA 21140 Farmácia do Povo Ltda. – Camaçari, CRF-BA 21141 Gabriel Martins Felzemburg – Salvador,  
367 CRF-BA 21142 Farmácias da Farmácia Preço Popular Limitada – Salvador, CRF-BA 21143 Anadir Mota  
368 Ferreira e Cia Ltda. – Lauro de Freitas, CRF-BA 21144 Farmácias da Farmácia Preço Popular Limitada –  
369 Salvador. **Art.13 – Conceder inscrição por transferência às seguintes Farmacêuticas, no quadro I:**  
370 CRF-BA 16321 Lediane Pereira Sousa, CRF-BA 16324 Nayara Santos Martins. **Art.14 – Conceder**  
371 **inscrição provisória aos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 16322 Verônica da Silva  
372 Oliveira, CRF-BA 16325 Nadiane Carla Oliveira Alves, CRF-BA 16326 Clessio Souza de Jesus, CRF-BA  
373 16327 Gilmar Junior Brito Santana, CRF-BA 16328 Malena Carneiro Lima, CRF-BA 16329 Joselandia  
374 Lima dos Santos, CRF-BA 16330 Enzo Costa de Souza, CRF-BA 16331 Jessica Passos da Silva, CRF-BA  
375 16332 Luana Nascimento Sant Anna Oliveira, CRF-BA 16333 Marcia Eduarda Santos Costa, CRF-BA  
376 16334 Isis Raianni de Santana Lima, CRF-BA 16335 Guilherme Silva Santana, CRF-BA 16336 Tais Cezar  
377 Casaes do Valle, CRF-BA 16339 Marília Louzado dos Santos, CRF-BA 16340 Luany Ariely Neves Costa  
378 Azevedo, CRF-BA 16341 Amon Sampaio Barreto, CRF-BA 16342 Ruan Ferreira Saraiva, CRF-BA 16343





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

379 Luciano Oliveira da Gama, CRF-BA 16344 Lorena Santos de Araujo, CRF-BA 16345 Natielle Miranda de  
380 Miranda, CRF-BA 16346 Alicio Manuel de Brito Filho, CRF-BA 16347 Lucas Ribeiro da Silva Souza,  
381 CRF-BA 16349 Beatriz Cavalcante Ribeiro Gonzaga Fernandez, CRF-BA 16350 Monise Queiroz Brito de  
382 Souza, CRF-BA 16351 Andressa Oliveira Bezerra, CRF-BA 16352 Andrea Bacelar da Silva, CRF-BA  
383 16353 Amanda Giffoni de Jesus, CRF-BA 16354 Jeane Pereira da Silva Souza, CRF-BA 16355 Darla  
384 Zaliteia Novais Fonseca, CRF-BA 16356 Fernando Candido da Silva Filho, CRF-BA 16357 Israel  
385 Lourenço de Aguiar, CRF-BA 16358 Laize Maiana Gomes dos Santos, CRF-BA 16359 Roberta Conceição  
386 Silveira de Jesus. **Art. 15 – Conceder inscrição definitiva aos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:**  
387 CRF-BA 16323 Angela Cristina Tondatto, CRF-BA 16337 Isabela da Silva Santos, CRF-BA 16338 Brenda  
388 Zelia Rodrigues Ramos, CRF-BA 16348 Michele Mendes Santos. **Art. 16 – Conceder inscrição**  
389 **definitiva aos seguintes Técnicos de Laboratório no quadro II-A:** CRF-BA 804477 Marilucia Neiva  
390 de Souza, CRF-BA 804478 Leliane da Mata Santos, CRF-BA 804479 Stefany Brito Rocha, CRF-BA  
391 804480 Maria Lucia Moreira Santos, CRF-BA 804481 Elaine Pereira de Assis, CRF-BA 804482 Lidiane  
392 Tamires Santana de Jesus Costa, CRF-BA 804483 Andre Luiz Ribeiro de Carvalho, CRF-BA 804484  
393 Taiane Rafaela Teixeira de Cerqueira, CRF-BA 804485 Erica Santos Pereira.” Processos relatados pelo  
394 Conselheiro **Dr. Francisco Pacheco** que emitiu parecer favorável à aprovação dos pedidos de registro de  
395 firmas e inscrições de profissionais. Colocada a referida deliberação em votação, o plenário decidiu pela  
396 sua aprovação, por unanimidade de votos. **Item V – Câmara Técnica de Fiscalização: Câmara**  
397 **Técnica de Fiscalização:** A **Dra. Angela** informou que havia poucos processos para avaliação da  
398 Câmara Técnica, visto que contaram com um número pequeno de fiscais trabalhando em janeiro por  
399 motivos diversos. Processos Mantidos: 12529 - E Brito dos Santos Filho – 312775, 8792 - Farmácia  
400 Sempre Viva – 289458. Processo Arquivado: 9699 - Farmácia Drogabela – 312771. Colocado o parecer da  
401 Câmara Técnica Especializada da Fiscalização em discussão, o plenário decidiu pela sua aprovação por  
402 unanimidade de votos. Os presentes discutiram ainda sobre o alto índice de atestados médicos  
403 apresentados para justificar as autuações sofridas, na sua maioria configurando urgência, e por esse motivo  
404 os processos de multa acabam sendo arquivados. **Item VI – Processos Diversos para Julgamento: 1)**  
405 **Processo Administrativo n.º 326/2022 – Farm. Aline Nascimento Masson (5459):** A **Dra.**  
406 **Alessandra** fez a leitura do seu relato: “O referido processo pertence a farmacêutica Aline Nascimento  
407 Masson, inscrita no CRF-BA sob n.º 5459. A autora do processo solicita a isenção do pagamento das  
408 anuidades dos anos de 2019 a 2021. No processo, a autora alega que não tem condições de realizar o  
409 pagamento das anuidades em aberto por estar desempregada. A Procuradoria Jurídica do CRF-BA, opinou  
410 pelo indeferimento do processo no que diz respeito a isenção do pagamento das anuidades e sugeriu que a  
411 autora solicitasse o REFIZ do exercício do ano de 2019, nos termos da Resolução 718/2021 e negocie as  
412 anuidades de 2020 e 2021. Considerando os fatos expostos no processo e a orientação da PROJUR, sugiro  
413 também o indeferimento da isenção do pagamento das anuidades em atraso, e que a autora solicite o  
414 REFIZ da anuidade de 2019 e negocie os anos de 2020 e 2021. Recomendo que o setor de negociação  
415 entre em contato com a interessada para fornecer orientações.” Posto em discussão o voto da Conselheira  
416 Relatora, o mesmo foi aprovado pelo plenário por unanimidade de votos. **2) Processo Administrativo**  
417 **n.º 333/2021 – Farm. Simone Souza de Oliveira (1417):** A **Dra. Alessandra** fez a leitura do seu relato:  
418 “O referido processo pertence à farmacêutica Simone Souza de Oliveira, com o número de inscrição CRF-  
419 BA 1417. A autora do processo solicita o cancelamento da inscrição e a isenção do pagamento das  
420 anuidades dos anos de 2016 a 2021. No processo, a autora alega que enviou uma carta registrada (em  
421 anexo) ao conselho em 29 de fevereiro de 2016, solicitando o cancelamento de sua inscrição e orientações  
422 quanto ao pedido. A carta foi recebida no endereço de destino por Renata Sousa em 04 de março de 2016  
423 (comprovação anexada). E, segundo a autora não houve contato do setor envolvido acerca de tributos para  
424 formalizar o cancelamento e até mesmo a solicitação de devolução da carteira. Vale ressaltar que o setor de  
425 negociação afirma ter entrado em contato por telefone, sem êxito. Por outro lado, o referido setor não  
426 comprovou a tentativa de contato por telefone. Dessa forma, a autora alega que entendeu que o

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 - Ondina - CEP 40170-120 - Salvador - Bahia

Site: [www.crf-ba.org.br](http://www.crf-ba.org.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

427 cancelamento foi efetivado, até receber uma carta com cobrança administrativa. A Procuradoria Jurídica do  
428 CRF-BA, opinou pelo deferimento do processo de cancelamento retroativo ao ano de 2016, com entrega  
429 da carteira profissional e pagamento das taxas de cancelamento, considerando a comprovação da  
430 solicitação de cancelamento da farmacêutica para o ano referido e o erro praticado pelo setor.  
431 Considerando os fatos expostos no processo e a orientação da PROJUR, sugiro também o deferimento do  
432 cancelamento da inscrição retroativo ao ano de 2016, com entrega da carteira pela farmacêutica e  
433 pagamento da taxa de cancelamento da inscrição. Recomendo que o setor de negociação entre em contato  
434 com a interessada para fornecer devidas orientações." Posto em discussão o voto da Conselheira Relatora,  
435 o mesmo foi acatado pelo plenário por unanimidade de votos. **3) Processo Administrativo n.º 355/2022**  
436 **– Farm. Adriana Brasil (3075):** O **Dr. Bruno** fez a leitura do seu relato: "A colega farmacêutica Adriana  
437 Brasil (CRF-BA 3075) requer isenção da anuidade dos anos de 2016 a 2021, alegando que não vinha  
438 atuando em área passível de ser fiscalizada pelo CRF-BA e que pretende voltar a atuar na área a partir  
439 deste ano. Conforme parecer da Projur, o artigo 5º, da Lei 12.514/11, é claro afirmar que o fato gerador da  
440 anuidade é a existência de inscrição no Conselho, independente do efetivo exercício em área específica.  
441 Ressalva-se ainda que a colega não se enquadra no Artigo 5º, da Resolução CFF 714/21, que trata das  
442 situações passíveis de isenção de cobrança de anuidade. Portanto, proponho que acompanhem o  
443 recomendado pela Projur, indeferindo o pleito." Posto em discussão o voto do Conselheiro Relator, o  
444 mesmo foi acatado pelo plenário por unanimidade de votos. **4) Processo Administrativo n.º 346/2022 –**  
445 **TL Eliane de Jesus Souza Silva (802729):** A **Dra. Ana Patrícia** fez a leitura do seu relato: "A técnica de  
446 laboratório Eliane Silva relata que está desempregada, que não recebia os boletos desde 2019 por motivo  
447 de mudança e não atualizou o endereço, que está com criança de colo e não vê a possibilidade de retornar  
448 ao mercado de trabalho. Portanto, solicita a isenção das anuidades e o cancelamento da sua inscrição.  
449 Considerando que os valores em atraso não obsta o cancelamento ou a suspensão da inscrição, conforme  
450 Artigo 9º, da Lei 12.514, voto pelo cancelamento da sua inscrição e que os valores em aberto sejam  
451 reavaliados pelo financeiro e/ou sua situação seja enviada para avaliação e parecer da Comissão de  
452 Assistência ao Profissional." O **Dr. Helder** disse que o caso não se enquadra em avaliação da Comissão de  
453 Assistência, devendo a interessada negociar os débitos pendentes. Colocado o processo em discussão, o  
454 plenário decidiu acatar a orientação do Dr. Helder por unanimidade de votos. **5) Processo**  
455 **Administrativo n.º 003/2020 – Farm. Gabriela Daiana Dias dos Santos (7660):** A **Dra. Eliana** fez a  
456 leitura do seu relato: "Trata-se de pedido de isenção da anuidade de 2020 da Farmacêutica Gabriela Santos,  
457 CRF-BA 7660, pois a mesma encontra-se em tratamento de câncer de mama desde 2019. O processo  
458 tramitou na Comissão de Assistência ao Profissional, o qual acolheu o pedido da colega de pagamento da  
459 anuidade de 2020 através dos recursos do fundo de assistência ao profissional. Voto concordando com o  
460 parecer da comissão pelo deferimento do pleito. Solicito ainda que o CRF-BA entre em contato com a  
461 farmacêutica e sugira que a mesma solicite cancelamento da inscrição, a fim de não gerar novas anuidades,  
462 enquanto ela não estiver exercendo atividade laboral." Posto em discussão o voto da Conselheira Relatora,  
463 o mesmo foi acatado pelo plenário por unanimidade de votos. **6) Processo Administrativo n.º 312/2020**  
464 **– Farm. Elizângela Pires dos Santos Pinto (3865):** A **Dra. Luciane** fez a leitura do seu relato: "A  
465 Farmacêutica Elizângela Pires dos Santos Pinto é inscrita neste CRF-BA sob número 3865 e solicita  
466 isenção das anuidades de 2018 a 2021 e cancelamento da sua inscrição. Para tal, alega que desde 2017 não  
467 possui vínculo empregatício como farmacêutica, além de não possuir condições de quitar os mesmos, pois  
468 se encontra desempregada. A Comissão de Assistência ao Profissional solicita o uso do recurso do fundo  
469 de amparo ao profissional para quitação dos débitos. Ao avaliar o processo, a Projur opina pela não  
470 isenção das cobranças do débito, baseado na Lei 12.514/2011, onde, em seu Artigo 5º, diz que o fato  
471 gerador das anuidades é a existência de inscrição no Conselho. Além disso, expõe que para o benefício  
472 pelo fundo de aparo ao profissional, o farmacêutico deve estar adimplente com o pagamento das  
473 anuidades pelo menos no exercício anterior ao pedido, sendo indicado aos enfermos e inválidos, condição  
474 que a farmacêutica não se enquadra ou não colacionou meio probatório inequívoco para tanto. Nota-se



475 pela sua carteira de trabalho, na página 20 deste processo, que a mesma se encontra com contrato de  
476 trabalho ativo desde 04/01/2010 na empresa Conslox Locações e Serviços de Infraestrutura Ltda. ME.  
477 Desta forma, esta relatora opina pelo indeferimento da isenção das anuidades em aberto e do benefício  
478 assistencial." Posto em discussão o voto da Conselheira Relatora, o mesmo foi acatado pelo plenário por  
479 unanimidade de votos. **Item VII – Deliberação sobre a criação da Seccional de Santo Antonio de**  
480 **Jesus:** A **Dra. Angela** informou que há muito tempo os farmacêuticos da região de Santo Antonio de  
481 Jesus solicitam a criação de uma seccional para dar apoio a região, em virtude da grande demanda existente  
482 para firmas e profissionais, e por esse motivo, trouxe o assunto para discussão no plenário. O **Dr. Alan**  
483 lembrou que a região necessita de uma atenção especial do CRF-BA e que por esse motivo precisam da  
484 referida seccional. "DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº. 499/2022. DE 14 DE MARÇO DE 2022.  
485 EMENTA: ALTERA A DELIBERAÇÃO Nº. 173/2005, CRIANDO A SUBSEÇÃO DO CRF-BA DE  
486 SANTO ANTONIO DE JSEUS. O Plenário do Conselho Regional, de Farmácia do Estado da Bahia –  
487 CRF-BA, reunido no dia 14 de março de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
488 3.820, de 11 de novembro de 1960 e com base no seu Regimento Interno, Considerando a necessidade de  
489 criação de Seções e Sub-Seções no âmbito de sua jurisdição, para um melhor atendimento dos  
490 profissionais, dos estabelecimentos e da população que procuram o CRF-BA; Considerando o disposto no  
491 artigo 4º, do Regimento Interno do CRF-BA, que estabelece o direito de se criar, através de Deliberação  
492 do Plenário, na sua área de jurisdição, Seções e Subseções as quais reger-se-ão pelo referido regimento, no  
493 que lhes for aplicável, competindo, ainda, suprimi-las quando assim julgar conveniente; Considerando o  
494 disposto no Artigo 4º, do seu Regimento Interno, que determina serem as Seções e Subseções  
495 administradas conforme Decisão do Plenário do CRF-BA; Considerando a Deliberação nº. 173/2005, que  
496 dispõe sobre o funcionamento das Seções e Sub-Seções, DELIBERA: Artigo 1º - Cria a Seção do  
497 Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia/CRF-BA, localizada no município de Santo Antonio  
498 de Jesus. Artigo 2º - Fica definida como abrangência obrigatória para esta seção os seguintes municípios:  
499 Amargosa, Araçás, Aratuípe, Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Cairu, Catu, Conceição do Almeida,  
500 Conde, Cravolândia, Cruz das Almas, Dom Macedo Costa, Elísio Medrado, Gandu, Governador  
501 Mangabeira, Igrapiúna, Itanagra, Itaquara, Itiruçu, Ituberá, Jaguaquara, Jaguaripe, Jiquiriçá, Laje, Lajedo do  
502 Tabocal, Maracás, Maragogipe, Muniz Ferreira, Muritiba, Mutuípe, Nazaré, Piraí do Norte, Presidente  
503 Tancredo Neves, Salinas da Margarida, Santa Inês, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São  
504 Félix, São Miguel das Matas, Sapeaçu, Saubara, Taperoá, Teolândia, Ubaíra, Valença, Varzedo, Wenceslau  
505 Guimarães. Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
506 disposições em contrário." Colocada em discussão a deliberação sobre a criação da seccional de Santo  
507 Antonio de Jesus, a mesma foi aprovada por unanimidade de votos. A **Dra. Luciane** disse que a região de  
508 Lençóis está muito distante das seccionais existentes e desassistida, necessitando também do apoio de uma  
509 seccional. A **Dra. Angela** disse que a diretoria vai estudar a possibilidade de atendimento à sugestão da  
510 Dra. Luciane, principalmente com relação aos custos da implantação. **Item VIII – O Que Ocorrer:** A  
511 **Dra. Ana Patrícia** informou que estão encontrando dificuldade na aprovação por parte do CFF das  
512 solicitações de isenção de anuidade para as pessoas físicas e jurídicas da região sul da Bahia que sofreram  
513 perdas com as inundações, mesmo estando atravessando um momento pandêmico. Disse ainda que o  
514 Governo do Estado da Bahia expediu um decreto de calamidade pública para aquela região, e que nesse  
515 caso existem várias concessões para a população, questionando se não seria esse um motivo para isentar as  
516 anuidades dos colegas da região atingida. O **Dr. Alan** esclareceu que a diretoria está buscando outras  
517 formas de colaborar com os colegas, através de ações promovidas pela associação de farmacêuticos local,  
518 em virtude da impossibilidade de isenção das anuidades por ausência de respaldo legal, conforme parecer  
519 do CFF. Disse ainda que o jurídico do CRF-BA entrará em contato com o jurídico do CFF para verificar  
520 novamente a possibilidade de isenção dessas anuidades, justificando a situação da enchente e a pandemia.  
521 O **Dr. Lindemberg** falou que era importante o CRF-BA solicitar esse parecer ao CFF negando a isenção,  
522 visto que há o decreto do governo da Bahia e um decreto federal sobre a pandemia. Concordou com a



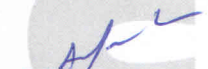
523 Dra. Ana Patrícia, apoiando a isenção das anuidades para os farmacêuticos atingidos pelas enchentes,  
524 afirmando que há outros meios de apoiar os colegas, já que do ponto de vista jurídico não pode ser  
525 concedida a isenção. A **Dra. Ana Patrícia** disse que tem recebido diversas reclamações e que precisa de  
526 um posicionamento para responder aos solicitantes dos processos que estão tramitando na Comissão de  
527 Assistência ao Profissional. O **Dr. Mário** comunicou que na próxima reunião de diretoria vão discutir mais  
528 profundamente o assunto e verificar o que poderá ser feito, mas não podem fazer nada sem segurança  
529 jurídica para que futuramente o CFF ou o TCU não questione o CRF-BA por renúncia de receita. O **Dr.**  
530 **Alan** lembrou que em paralelo a essa reposta que aguardam do CFF, estão buscando alternativas de ajudar  
531 os colegas. O **Dr. Helder** informou que as certidões de regularidade estão sendo expedidas para todas as  
532 firmas regulares da região sul, independente da quitação da anuidade de 2022, a fim de facilitar a aquisição  
533 de medicamentos. O **Dr. Bruno** sugeriu que o CRF-BA oriente os colegas farmacêuticos a cancelar suas  
534 inscrições, caso não estejam exercendo a profissão, a fim de não gerar débitos de anuidades. A **Dra.**  
535 **Angela** esclareceu que muitos deixaram de pagar a anuidade há vários anos e não informam ao Conselho  
536 que não estão mais exercendo a profissão, ou que estão aposentados, e somente ficam sabendo dos débitos  
537 quando recebem o aviso de cobrança. Falou ainda que se preocupa com a situação, e que o setor  
538 financeiro vai fazer um levantamento desses débitos e entrar em contato com os colegas para que  
539 regularizem sua situação. O **Dr. Mário** informou que concedeu entrevista no programa Em Pauta, da Tb  
540 BandBahia, com Uziel Bueno, no dia 18/03, onde foi abordado o uso consciente de medicamentos e a  
541 importância da letra legível nas receitas médicas. Participou no dia 14/03 de uma live com Dr. Otávio  
542 Marambaia, Presidente do CREMEB, sobre a importância da letra legível nas receitas médicas, ocasião em  
543 que também foi abordada a emissão de receitas falsificadas. Ressaltou que os fiscais do CRF-BA têm  
544 encontrado uma série de Certidões de Regularidade e Alvarás da Vigilância Sanitária falsificados nas visitas  
545 realizadas aos estabelecimentos no interior da Bahia e que por esse motivo, as Certidões de Regularidade  
546 Técnica do CRF-BA vão dispor de QR Code, a fim de dar uma maior segurança aos usuários e fiscais do  
547 CRF-BA. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e eu, **Diretor**  
548 **Tesoureiro**, em substituição ao Senhor Secretário-Geral, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada foi  
549 assinada pelo Senhor Presidente e demais conselheiros presentes. Salvador, 14 de março de 2022.

**Conselheiros presentes na Reunião Plenária de 14/03/2022:**

Dr. Mário Martinelli Júnior – Presidente



Dra. Angela Maria de Carvalho Pontes – Vice-Presidente



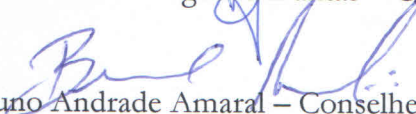
Dr. Alan Oliveira de Brito – Tesoureiro



Dra. Alessandra da Silva Guedes – Conselheira Efetiva



Dra. Ana Patrícia Nogueira Dantas – Conselheira Efetiva



Dr. Bruno Andrade Amaral – Conselheiro Efetivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

Conselheiros presentes na Reunião Plenária de 14/03/2022:

Dr. Cleuber Franco Fontes – Conselheiro Efetivo

Dra. Eliana Cristina de Santana Fiais – Conselheira Efetiva

Dr. Lindemberg Assunção Costa – Conselheiro Efetivo

Dra. Luciane Aparecida Gonçalves Manganelli – Conselheira Efetiva

**CRF BA**

Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia